

Ano 5 | Edição 734 | 08 de fevereiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

### **PODER EXECUTIVO**

### **PORTARIAS**

PORTARIA № 5084, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

**Afonso Nascimento Neto**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 07 de fevereiro de 2023, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

**RESOLVE:-**

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato da Sra. **AUDREY AKEMI OSAKI LOPES** brasileira, solteira, CPF/MF nº. 235.187.958-99 RG-SP 55.947.711-9, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL TEMPORÁRIO**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 08 de fevereiro de 2024.

AFONSO NASCIMENTO NETO Prefeito Municipal



Ano 5 | Edição 734 | 08 de fevereiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

### **EDITAIS**

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 002/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DOCENTE, MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E OFICIAL DE COZINHA E MERENDA \*

#### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, com base no art. 1º c.c art. 6º da Lei Complementar nº 109, de 29 de junho de 2005, considerando a necessidade premente de contratação de AUXILIAR DOCENTE, MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E OFICIAL DE COZINHA E MERENDA, de acordo com os motivos exarados pela Secretaria Municipal de Educação, e considerando, ainda, a inexistência de vagas no concurso público e/ou processo seletivo vigente para o referido emprego público, divulga o presente edital de Processo Seletivo Simplificado 02/2024 para CONTRATAÇÃO em caráter temporário e a formação de cadastro de reserva, para a função de AUXILIAR DOCENTE, MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E OFICIAL DE COZINHA E MERENDA, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme descrição da vaga constante deste edital.

#### 2. CRONOGRAMA

**2.1.** O objeto do presente edital APRESENTA o seguinte cronograma:

| DATA                    | ATO   |
|-------------------------|---|
| 06/02/2024              | Publicação do Extrato e Edital do Processo Seletivo Simplificado                                    |
| 07/02/2024 a 09/02/2024 | Inscrição presencial e entrega das documentações na prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo |
| 16/02/2024              | Resultado Preliminar da Seleção   |
| 19/02/2024              | Prazo para apresentação de Recursos   |
| 20/02/2024              | Homologação e publicação do resultado final   |

#### 3. DISPOSICÕES PRELIMINARES

- **3.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regida pelo presente Edital e será coordenada pela Diretoria de Recursos Humanos de Espírito Santo do Turvo;
- **3.2.** O processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de 01 (uma) vaga e a formação de cadastro de reserva para a função de auxiliar docente, monitor de desenvolvimento infantil e oficial de cozinha e merenda, até a realização do Concurso



Ano 5 | Edição 734 | 08 de fevereiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br Publico e prorrogável até o limite previsto na Lei Complementar Municipal nº 109/2005.

- **3.3.** O processo seletivo Simplificado obedecerá à ordem decrescente de classificação.
- **3.4.** O contrato temporário extinguir-se-á quando:
- I Ocorrer o término do prazo contratual;
- II- Por iniciativa da Administração Pública;
- III- Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;
- IV- Cessado o motivo que lhe deu causa;
- V O não cumprimento das funções a que foi contratado.
- **3.5.** Os atos do procedimento de seleção para a função de auxiliar docente, monitor de desenvolvimento infantil e oficial de cozinha e merenda serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município no portal eletrônico do município (www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br).
- **3.6.** A (o) auxiliar docente, monitor de desenvolvimento infantil e oficial de cozinha e merenda que será contratado estará subordinado ao regime de direito administrativo instituído pela Lei Complementar Municipal nº 109/2005, e suas alterações.
- **3.7.** Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o interessado ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
- **3.8.** Os interessados poderão acessar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

#### 4. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- **4.1.** O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública.
- **4.2.** A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

| N° DE<br>VAGAS | CARGO            | CARGA<br>HORÁRIA<br>SEMANAL | CRITÉRIOS DE<br>SELEÇÃO   | REMUNERAÇÃO                                    | REQUISITOS  |
|----------------|------------------|-----------------------------|---|--|---|
| 01+ CR         | AUXILIAR DOCENTE | 40h                         | Tempo de Serviço na Área para contagem de pontos conforme artigo 1º da LC 318 de 06/11/2019 | Referência<br>R\$2.893,16+ Vale<br>Alimentação | Licenciatura de<br>graduação plena em<br>Pedagogia, com<br>habilitação em educação<br>infantil. |



Ano 5 | Edição 734 | 08 de fevereiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

|       | S I                |     |                 |                    |                        |
|-------|--------------------|-----|-----------------|--------------------|------------------------|
|       | MONITOR DE         |     | Tempo de        | Referência         | Ensino Médio Completo  |
|       | DESENVOLVIMENTO    | 40h |                 | R\$1.908,46 + Vale |                        |
| 01+CR | INFANTIL           |     | Serviço na      | Alimentação        |                        |
|       |                    |     | ,               |                    |                        |
|       |                    |     | Área para       |                    |                        |
|       |                    |     | contagem de     |                    |                        |
|       |                    |     | pontos conforme |                    |                        |
|       |                    |     | artigo 1º da LC |                    |                        |
|       |                    |     | 318 de          |                    |                        |
|       |                    |     | 06/11/2019      |                    |                        |
|       | OFICIAL DE COZINHA |     |                 | Referência         | Ensino Fundamental     |
|       | E MERENDA          | 40h | Tempo de        |                    |                        |
|       | E MERENDA          | 40N |                 | R\$1.549,12+ Vale  | Completo + Experiência |
| 01+CR |                    |     | Experiência na  | Alimentação        | de no minimo 6 (seis)  |
|       |                    |     |                 |                    | meses na area.         |
|       |                    |     | Área Comprovada |                    |                        |
|       |                    |     | na CTPS         |                    |                        |
|       |                    |     |                 |                    |                        |
| ĺ     |                    |     |                 |                    |                        |

- **4.3.** Atribuições do serviço de auxiliar docente, monitor de desenvolvimento infantil e oficial de cozinha e merenda são as previstas no Anexo I deste Processo Seletivo Simplificado.
- **4.4.** O contratado ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação, e para cumprir a carga horária estipulada neste edital de acordo com a necessidade de referido setor.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

- **5.1.** As inscrições serão recebidas do dia 07/02/2024 ao dia 09/02/2024, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 nas dependências da Prefeitura Municipal, situada na Rua Acácio Trindade de Melo, n°1-02, centro, Espírito Santo do Turvo/SP.
- **5.2.** São condições para inscrição:
- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e residente do Município;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos;
- c) para homens, estar em dia com as obrigações do serviço militar e para todos os sexos, estar no gozo dos direitos políticos;
- d) gozar de boa saúde física e mental;
- e) possuir habilitação profissional para o exercício das funções;
- f) atender às condições prescritas em lei ou decreto para exercício da função.
- **5.3.**As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.
- **5.4.** Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- **5.5.** Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:
- **a)** Cópias reprográfica da cédula de identidade, de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF e Cópia dos Comprovantes de Experiência;



Ano 5 | Edição 734 | 08 de fevereiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

- **b)** Títulos profissionais certificado do curso e *curriculum vitae,* Declarações de tempo de serviço os quais deverão comprovar a habilitação ou experiência necessária ao desempenho da função e recomendar a contratação.
- **c)** Atestado de tempo de serviço neste município para contagem de pontos conforme artigo da LC nº 318 de 06/11/2019;

### d) EXPERIÊNCIA COM CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE SERVIÇO NO CARGO DE OFICIAL DE COZINHA E MERENDA

| Tempo de Seviço na área na | Pontos  | Peso Máximo |
|----------------------------|---|-------------|
| CTPS                       | 0,083 pontos por mês completo                         |             |
|                            | de serviço efetivamente comprovado. Meses incompletos | 10          |
|                            | serão desconsiderados.                                |             |

### EXPERIÊNCIA COM CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE SERVIÇO NO CARGO AUXILIAR DOCENTE E MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL:

| Tamana da comissa decenvolvido na redo   | Pontos   |
|--|--|
| Tempo de serviço desenvolvido na rede<br>municipal de ensino de Espirito Santo<br>do Turvo no campo de sua atuação | 0,003 pontos por dia efetivamente<br>comprovados |

#### 6. DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- **6.1.** A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá criar Comissão Julgadora para a análise do currículo que terá a classificação seguindo os critérios objetivos abaixo apresentados.
- **6.2.** A seleção para o cargo de auxiliar docente, monitor de desenvolvimento infantil e oficial de cozinha e merenda, de acordo com o descrito no item 4.2, será do tipo classificatória e se dará pelo critério de maior tempo de serviço/experiência na área.
- **6.3.** Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) Títulos (para os cargos de auxiliar docente e monitor de desenvolvimento infantil)
- b) maior idade;
- c) maior número de filhos;
- d) sorteio público.
- **6.4.** Todos os documentos juntados ao currículo poderão ser mediante cópia simples, devendo conter todas as informações necessárias, e, no ato da contratração deverão ser apresentados em seu original para conferência.



Ano 5 | Edição 734 | 08 de fevereiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

#### **6.5.** DA REMUNERAÇÃOE DA JORNADA DE TRABALHO

| REMUNERAÇÃO COM BASE NA CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS: |                                |  |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| SERVIÇO VENCIMENTO MENSAL  |                                |  |  |  |  |  |  |
| AUXILIAR DOCENTE   | R\$2.893,16 + Vale Alimentação |  |  |  |  |  |  |
| MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                                    | R\$1.908,46 + Vale Alimentação |  |  |  |  |  |  |
| OFICIAL DE COZINHA E MERENDA   | R\$1.549,12 + Vale Alimentação |  |  |  |  |  |  |

**6.6.** No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Espírito Santo do Turvo, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

#### 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- **7.1.** O resultado deste credenciamento será publicado no site da Municipalidade (<a href="https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br">www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br</a>), e no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- **7.2.** Do Resultado caberá Recurso nos moldes do Anexo III no prazo de 1 (um) dia, dirigidos à Comissão Julgadora e deverá conter a identificação do interessado e os fundamentos da sua inconformidade.
- 7.3. Não serão acatados recursos apresentados intempestivamente (fora de prazo).
- **7.4.** Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

#### 8. DISPOSICÕES FINAIS

- **8.1.** A Classificação Final será encaminhada para o setor de Recursos Humanos que deverá dentro das suas competências, efetivar a contratação dos prestadores de serviços classificados.
- **8.2.** O não comparecimento do classificado convocado para assumir a vaga no dia e hora designado caracterizará desistência da vaga.
- **8.3.** A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o classificado.
- **8.4.** O classificado será contratado em regime temporário por prazo determinado.

#### 8.5.

Os casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas

por ato fundamentado da Diretoria Municipal de Recursos Humanos.

- **8.6.** É de responsabilidade do interessado acompanhar constantemente os prazos referentes a esta no processo Seletivo simplificado, desde a publicação do Edital de abertura até o Edital de convocação.
- **8.7.** Ao efetuar a inscrição, o interessado declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.
- **8.8.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado o completo e



Ano 5 | Edição 734 | 08 de fevereiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br correto preenchimento dos dados de inscrição.

**8.9.** A Diretoria não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

Espírito Santo do Turvo, 05 de fevereiro de 2024.

Afonso Nascimento Neto Prefeito Municipal

#### Anexo I

#### Atribuições Oficial de Cozinha e Merenda

Executar, sob orientação de Nutricionista, as tarefas relativas à confecção da merenda escolar; preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; servir a merenda nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno; distribuir a merenda e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.; remover lixos e detritos; lavar e encerar assoalhos; fazer arrumação em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e servi-lo; auxiliar as crianças nas refeições diárias; estar atento com crianças que mereçam cuidados especiais; Executar outras tarefas correlatas determinadas pela Secretaria a que estiver vinculado.



Ano 5 | Edição 734 | 08 de fevereiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br ATRIBUIÇÕES AUXILIAR DOCENTE

A que o art. 12, inciso III

- I participar e colaborar para a execução da proposta pedagógica;
- II participar e colaborar para a execução do Plano de Gestão;
- III controlar a frequência escolar das crianças em diário de classe;
- IV desenvolver as atividades respeitando os âmbitos de experiências e os eixos relacionados nos Referenciais Curriculares Nacionais de Educação Infantil;
- V prestar apoio às atividades acadêmicas;
- VI atender e acompanhar os alunos nas atividades extra-classe;
- VII organizar as salas-ambiente, as salas de aula e as rotinas a serem desenvolvidas, mantendo todo o ambiente limpo;
- VIII desenvolver atividades internas e externas com as crianças;
- IX registrar na agenda da criança observações importantes, diariamente; X estar atento com crianças que mereçam cuidados especiais;
- XI proporcionar convívio coletivo nas brincadeiras do parque ou com brinquedos em outros ambientes;
- XII controlar e conservar os mobiliários, equipamentos e materiais didáticos pedagógicos;
- XIII responsabilizar-se pelo acolhimento e entrega das crianças, respectivamente no horário de entrada e saída;
- XIV dar atendimento aos pais ou responsável;
- XV cuidar da segurança e do comportamento das crianças nas dependências da unidade escolar;
- XVI cuidar da criança nos diversos segmentos como: higiene corporal, principalmente o banho diário, descanso, alimentação e banho de sol;
- XVII oferecer e auxiliar as crianças nas refeições diárias;
- XVIII providenciar atendimento aos alunos em caso de enfermidade ou acidente;
- XIX auxiliar o professor em sala de aula;
- XX prestar serviços correlatos a auxiliar docente, nos setores de educação, quando não houver sala disponível, ou substituição a outro auxiliar docente ou auxiliar professor na Educação Infantil ou Ensino Fundamental.

#### Atribuições Monitor de Desenvolvimento Infantil

- 1. Responsabilizar-se pelo acolhimento e entrega das crianças no horário de entrada e saída;
- 2. Oferecer as refeições e promover ou auxiliar a higienização das crianças;
- 3. Participar da elaboração da proposta de trabalho da unidade escolar;
- 4. Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar, com as famílias e com a comunidade;
- 5. Organizar as salas-ambiente e as rotinas a serem desenvolvidas;
- 6. Cuidar da segurança e do comportamento das crianças nas dependências da



Ano 5 | Edição 734 | 08 de fevereiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br unidade;

- 7. Cuidar da higiene das crianças;
- 8. Prestar primeiros socorros, sempre que necessário, em caso de pequenos acidentes;
- 9. Desenvolver, com as crianças, atividades relativas ao cuidar e ao educar;
- 10. Proporcionar às crianças atividades internas e externas, brinquedos e brincadeiras;
- 11. Acompanhar as crianças nas atividades do parque, do tanque de areia e do solário;
- 12. Participar das Reuniões de Planejamento, realizadas sob a coordenação do coordenador pedagógico e/ou diretor da unidade;
- 13. Manter as salas de aula limpas e em ordem;
- 14. Higienizar os brinquedos, materiais e equipamentos utilizados pelas crianças;
- 15. Participar das reuniões de pais de alunos;
- 16. Levar as crianças a passeios de carrinho nas redondezas da unidade;
- 17. Comunicar aos pais, sempre que necessário todas as anormalidades referentes à saúde e ao comportamento de seu filho;
- 18. Tratar todos os colegas de trabalho, pais e visitantes com respeito, atenção e civilidade;
- 19. Contar histórias, utilizando-se de livros de pano, plástico etc.



Ano 5 | Edição 734 | 08 de fevereiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

#### **ANEXO II**

|                                 |  | SECR                  | ETARIA MUNICI                          | PAL DE E     | DUCAÇAO     |             |                  |         |          |          |
|---------------------------------|--|-----------------------|--|--------------|-------------|-------------|------------------|---------|----------|----------|
|                                 | FICHA DE INSCRIÇÃO                               |                       |  |              |             |             |                  |         |          |          |
|                                 |  | PROCESS               | SO SELETIVO SI                         | MPLIFICA     | DO Nº 002/  | /2024       |                  |         |          |          |
| INSCRI                          | ÇÃO Nº │   |                       |  |              |             |             |                  |         |          |          |
|                                 |  |                       |  |              |             |             |                  |         |          |          |
| NOME                            |  |                       |  |              |             |             |                  |         |          |          |
|                                 | NOME   |                       |  |              |             |             |                  |         |          |          |
| *Cargo p                        | retendido  |                       | )Auxiliar docente<br>Cozinha e merenda |              | desenvolvir | mento Infar | ntil ()Oficial o | de      |          |          |
| Endereç                         | 0  |                       |  | -            |             |             |                  |         |          |          |
| Compler                         |  |                       |  | Núm          |             | Bairr       |                  |         |          |          |
| Munio                           | cípio  |                       |  | 201          | UF          |             | CEP              |         |          |          |
| Telefone                        |  |                       |  |              | TATOS       |             |                  |         |          |          |
| CPF                             |  |                       |  | E-mail<br>RG |             |             | Órgão Ei         | micenr  |          |          |
| DataNasc                        | rimento  |                       |  | INO          | Natura      | lidade      | Olgao El         | 1113301 |          |          |
| CHEK                            |  |                       |  |              | ratura      | illudud     |                  |         |          |          |
| SIM                             | NÃO  | ITEM                  |  |              | UMENTOS     |             |                  |         |          |          |
|                                 |  | 01                    | CPF ou compro<br>Federal               | vante de     | situação ca | adastral do | CPF emition      | do pelo | site da  | Receita  |
|                                 |  | 02                    | Carteira de ident                      | idade (RG    | ), com núm  | ero, órgão  | expedidor e d    | data da | sua expe | edição   |
|                                 |  |                       |  |              |             |             |                  |         |          |          |
|                                 |  |                       | TÍT                                    |              | RESENTAL    | 208         |                  |         |          |          |
|                                 |  | 01 Cı                 | urso de capacitaç                      |              |             |             |                  |         |          |          |
|                                 |  |                       |  | · ·          |             |             |                  |         |          |          |
|                                 |  |                       | COMPROVANT<br>PRESTAÇÃO D              |              |             |             |                  |         |          |          |
|                                 |  |                       | DOCENTE ()                             | MONITOF      | DESENVO     | LVIMENT     | ·O               |         |          |          |
|                                 |  | 01 Te                 | empo de Serviço (                      |              | - OOZIMIA   | L WILKEI    |                  |         |          |          |
| TOTAL DE PONTOS                 |  |                       |  |              |             |             |                  |         |          |          |
|                                 |  |                       |  |              |             |             |                  |         |          |          |
|                                 |  |                       |  |              | ~           |             |                  |         |          |          |
|                                 |  |                       |  |              | INSCRIÇÃ    |             |                  |         |          |          |
|                                 |  |                       | PROCESSO                               | 002/2        | 024         |             |                  |         |          |          |
| VENHO                           | REQUE  | RER, atra             | vés da presento<br>de direito, estar   | e, INSCR     | IÇAO NO     | PROCES      | SSO SELETI       | VO S    | IMPLIFIC | ADO E    |
|                                 |  |                       | ir com todas as n                      |              |             |             |                  |         |          |          |
|                                 | , e possui                                       | r as condiç           | ões legais para o                      |              |             |             |                  | 900     |          | işas ads |
|                                 | Espírito   | Santo do <sup>·</sup> |  |              |             |             |                  |         |          |          |
|                                 |  |                       | Assinati                               | ura candit   | ado( a) (po | rextenso)   |                  |         |          |          |
|                                 |  | CO                    | MPROVANTE DI                           | E INSCRIC    | CÃO         |             | Nº               | Т       |          |          |
|                                 |  |                       |  |              | •           | ADO Nºno    |                  |         |          |          |
| NOME :                          | PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2024  NOME: |                       |  |              |             |             |                  |         |          |          |
| CARGO                           | :  |                       |  |              |             |             |                  |         |          |          |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS ENTREGUES |  |                       |  |              |             |             |                  |         |          |          |
| Espírito Santo do Turvo         |  |                       |  |              |             |             |                  |         |          |          |
| RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO    |  |                       |  |              |             |             |                  |         |          |          |



Ano 5 | Edição 734 | 08 de fevereiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

#### Anexo III

#### FORMULÁRIO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

|                                |                      | IDENTIFICA          | ÇÃO    |           |         |               |  |  |  |
|--------------------------------|----------------------|---------------------|--------|-----------|---------|---------------|--|--|--|
| Nome                           |                      |                     |        |           |         |               |  |  |  |
| INSCR                          | RIÇÃO Nº             | _                   |        | CARGO     |         |               |  |  |  |
| CPF                            |                      |                     | RG     |           |         | Órgão Emissor |  |  |  |
|                                | TIPO DO RECURSO      |                     |        |           |         |               |  |  |  |
|                                | Para Uso da Comissão |                     |        |           |         |               |  |  |  |
| 1. Indeferimento de Inscrição; |                      |                     |        |           |         |               |  |  |  |
|                                |                      | a Prova de Título   |        | =         | erviço; |               |  |  |  |
|                                | 3. Nota d            | a Classificação l   | Final  | ;         |         | 1. Deferido   |  |  |  |
|                                |                      |                     |        |           |         | 2. Indeferido |  |  |  |
|                                |                      |                     |        |           |         |               |  |  |  |
|                                |                      |                     |        |           |         |               |  |  |  |
|                                |                      |                     |        |           |         |               |  |  |  |
|                                |                      |                     |        |           | L       |               |  |  |  |
|                                |                      | Espírito Santo do T | Γurvo, | /         | /2024.  |               |  |  |  |
|                                |                      |                     |        |           |         |               |  |  |  |
|                                |                      |                     | As     | ssinatura | do      |               |  |  |  |
|                                |                      |                     | (      | Candidato | )       |               |  |  |  |
|                                |                      |                     |        |           |         |               |  |  |  |

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Centro – CEP 18935-017 Fone: (14) 3375-9500

<sup>\*</sup>REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES